



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ALTA
FLORESTA NOS DIAS 08 A 10.07.2008.**

ATA N. 12/2008

**Disponibilizada no DJE n. 508 de 14.07.2008 (2ª f.)
Pags. 128/129, publicada em 15.07.2008 (3ª f.)**

Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta - MT, situada na Avenida Acerola, n. 96, Setor H, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de dois de agosto de 2007 a dez de julho de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Tarcísio Régis Valente, no exercício regimental da função Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Paulo César Moreira Santos Júnior, respondendo pela titularidade da Vara, a Diretora de Secretaria, Giovanna Pena de Paula Santos e os demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região – número 481– ano 2008 – de 05 de junho de 2008 (quinta-feira), na página 110.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS. — O quadro de pessoal é composto por 07 (sete) Servidores, além de contar com 03 (três) estagiárias: Giovanna Pena de Paula Santos, Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria CJ3; Maria Teixeira Barroso, Cedida – Assistente de Juiz FC5; Luigi Fernando Teodoro, Analista Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Ana Beatriz Barros Pinto Pinheiro, cedida, Secretária de Audiências FC3; Cleodemilson Aparecido de Arruda, Técnico Judiciário, Secretaria da Vara FC2; Rafael Cerqueira Lima, Técnico Judiciário; Fábio de Lucena Melo, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador; Julliene Pereira Rueda, Estagiária – nível superior; Raquel Adriana dos Santos Castaldelli, Estagiária – Nível Superior e Suzana dos Santos Zeczkoski, Estagiária – Nível Superior. Até o dia 30 de julho a Vara realizará audiências no período vespertino de terça a quinta-feira, incluindo em pauta 05 (cinco) iniciais, 03 (três) instruções, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 01 (um) encerramento de instrução. A partir de 01 de agosto de 2008 a Vara passará a realizar audiências de segunda a sexta-feira, também no período da tarde, com pauta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecida da seguinte forma: às segundas-feiras, 15 (quinze) iniciais; de terça a quinta-feira, 01 (um) encerramento de instrução, 02 (duas) instruções e 03 (três) processos autuados pelo rito sumaríssimo e, às sextas-feiras, 02 (duas) instruções. Atualmente a egrégia Vara do Trabalho de Alta Floresta está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário para o dia 24 de julho de 2008 (iniciais), 26 de agosto de 2008 (instruções) e para os processos que tramitam pelo rito sumaríssimo para 24 de julho de 2008. Consigna-se que todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. A Excelentíssima Juíza Titular este ano ainda não realizou a inspeção judicial prevista no artigo 183 da Consolidação Normativa do Tribunal. A Vara realiza audiências itinerantes, bimestralmente, nos municípios de Apiacás e Nova Monte Verde, tendo designado o próximo deslocamento para setembro de 2008.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Os boletins estatísticos assinalam que no ano dois mil e sete, a Vara recebeu 1.080 (um mil e oitenta) autos de processos, equivalendo à média mensal de 90 (noventa) feitos que, somados aos 75 (setenta e cinco) remanescentes do ano de dois mil e seis, totalizaram 1.155 (um mil cento e cinqüenta) processos, dos quais 1.002 (um mil e dois) foram solucionados e 153 (cento e cinquenta e três) ficaram pendentes de solução para este ano. No período de janeiro a maio deste ano, a Vara recebeu 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) novas ações, que adicionados aos pendentes de solução de 2007, totalizam 638 (seiscentos e trinta e oito) autos de processos, dos quais 395 (trezentos e noventa e cinco) foram solucionados e 243 (duzentos e quarenta e três) ficaram pendentes de solução para o mês de junho. A Vara, ao final do mês de dezembro de 2007 possuía 715 (setecentos e quinze) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 153 (cento e cinqüenta e três); Setor de Cumprimento de Acordo - 163 (cento e sessenta e três); Setor de Execução Previdenciária – 64 (sessenta e quatro); Setor de Execução – 323 (trezentos e vinte e três); e Setor de Liquidação – 12 (doze). Ao final do mês de maio a vara possuía 867 (oitocentos e sessenta e sete) processos, sendo 243 (duzentos e quarenta e três) no Setor de Conhecimento; 193 (cento e noventa e três), no Setor de Cumprimento de Acordo e, nos Setores de Execução, Execução Previdenciária e Liquidação, respectivamente, 366 (trezentos e sessenta e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

seis), 58 (cinquenta e oito) e 07 (sete) processos. Ao final desta correição, 160 (cento e sessenta) era o número de feitos conclusos para despachos. Ressalta-se que a Vara passou todo o decorrer da semana com problemas no servidor, o que inviabilizou não só a preparação de minutas de despachos, como todo o bom andamento das demais atividades da Secretaria.

AUDIÊNCIAS. Considerando o exercício de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais do rito ordinário foi de 32 (trinta e dois) dias; de instrução, 51 (cinquenta e um), e de julgamento, 21 (vinte e um) dias. Tais prazos totalizaram 104 (cento e quatro) dias. Quanto ao rito sumaríssimo, esses prazos foram, respectivamente, de 29 (vinte e nove); 39 (trinta e nove) e 00 (zero), perfazendo 68 (sessenta e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já ao final de maio deste ano os prazos registrados no Mapa Estatístico foram os seguintes: audiências iniciais do rito ordinário foi de 15 (quinze) dias; de instrução, 39 (trinta e nove), e de julgamento, 28 (vinte e oito) dias. Tais prazos totalizaram 82 (oitenta e dois) dias. Quanto ao rito sumaríssimo, esses prazos foram, respectivamente, de 29 (vinte e nove); 27 (vinte e sete) e 05 (cinco), perfazendo 61 (sessenta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora inspecionou 50 (cinquenta) feitos, requisitados por amostragem entre os que se encontram em tramitação na Vara, na seguinte proporção e fases: 20 (vinte) da execução, 06 (seis) da previdenciária, 12 (doze) do conhecimento, 10 (dez) do acordo e 01 (um) da liquidação, a seguir relacionados:

00065.2006.046.23.00-0	00686.2007.046.23.00-5	01133.2007.046.23.00-0
00351.2006.046.23.00-6	00754.2007.046.23.00-6	01134.2007.046.23.00-4
00563.2006.046.23.00-3	00766.2007.046.23.00-0	01137.2007.046.23.00-8
00581.2006.046.23.00-5	00825.2007.046.23.00-0	00197.2008.046.23.00-4
00599.2006.046.23.00-7	00867.2007.046.23.00-1	00229.2008.046.23.00-1
00607.2006.046.23.00-5	00882.2007.046.23.00-0	00270.2008.046.23.00-8



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00611.2006.046.23.00-3	00885.2007.046.23.00-3	00279.2008.046.23.00-9
00624.2006.046.23.00-2	00890.2007.046.23.00-6	00287.2008.046.23.00-5
00073.2007.046.23.00-8	00941.2007.046.23.00-0	00296.2008.046.23.00-6
00147.2007.046.23.00-6	00985.2007.046.23.00-0	00307.2008.046.23.00-8
00151.2007.046.23.00-4	00996.2007.046.23.00-0	00316.2008.046.23.00-9
00169.2007.046.23.00-6	01013.2007.046.23.00-2	00403.2008.046.23.00-6
00354.2007.046.23.00-0	01015.2007.046.23.00-1	00404.2008.046.23.00-0
00402.2007.046.23.00-0	01030.2007.046.23.00-0	00408.2008.046.23.00-9
00586.2007.046.23.00-9	01083.2007.046.23.00-0	00413.2008.046.23.00-1
00683.2007.046.23.00-1	01118.2007.046.23.00-1	00416.2008.046.23.00-5
00419.2008.046.23.00-9	00592.2008.046.23.00-7	

Da inspeção realizada nos aludidos autos, o Excelentíssimo Desembargador constatou pequeno número de irregularidades, dentre elas: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** erros de numeração; e **4)** Uso de certidões justificando atraso no cumprimento das determinações por acúmulo de serviço.

RECOMENDAÇÕES. O Excelentíssimo Desembargador Tarcísio Régis Valente, tendo em vista as poucas irregularidades encontradas recomenda tão somente que se mantenha a qualidade do trabalho, assim como o comprometimento e a dedicação constatados. Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância – DAP I, verificou que os autos dos processos ns. 00521.2005.046.23.00-1, 00522.2005.046.23.00-6, 00128.2006.046.23.00-9, 00192.2006.046.23.00-0 e 00252.2006.046.23.00-4 estavam com carga vencida desde abril de 2008, porém verificou-se a expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, em 01.07.2008, cobrando a devolução dos referidos feitos. O Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora considerou desnecessárias outras recomendações, além daquelas assinaladas nas certidões da Corregedoria e levadas a conhecimento em reunião havida com os servidores.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Ao término desta correição ordinária, o Excelentíssimo Desembargador parabenizou Magistrada e servidores, pelo resultado encontrado. Sua Excelência reconhece que tal fato se deve à dedicação da Excelentíssima Juíza Titular da Vara, do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo César Moreira Santos Júnior e dos demais Magistrados que aqui atuaram, assim como à qualidade dos Servidores que compõem o quadro da unidade, pessoal dedicado, qualificado, muito competente e preocupado com a qualidade na consecução de seus afazeres. Em face destas constatações, Sua Excelência, manifestou satisfação e elogios à toda a equipe, posto que visível a melhora em relação ao resultado obtido por ocasião da última correição aqui realizada, posto que melhorar, após certo nível alcançado, é sempre mais árdua realização.

O Excelentíssimo Desembargador Tarcísio Régis Valente recebeu em visita os ilustríssimos advogados Daruich Hammoud, Wilson Maciel, Edmilson Botéquio, André Juliano Peres Peres e Lucilei Volpi, os quais elogiaram os excelentes serviços prestados pela Magistrada e servidores da Vara, bem como pelo empenho e dedicação. O Doutor Daruich apresentou vários procedimentos de execução de outras Varas do Trabalho como paradigma, demonstrando que os despachos imprimem maior efetividade à execução de forma a evitar movimentação desnecessária do processo, entendimento que foi compartilhado com os demais advogados presentes. O Excelentíssimo Corregedor, por sua vez, manifestou sua preocupação quanto à efetividade do procedimento de execução e informou aos advogados presentes que repassaria a sugestão aos Juízes da Vara para que busquem dar efetividade e celeridade aos atos da execução, ressaltando que esta também é uma preocupação dos Juízes que atuam na Vara. Usando da palavra, o Ilustríssimo advogado Doutor Daruich, informou que a Vara designa peritos para a elaboração de simples cálculos, a exemplo de acordos inadimplidos. Em continuidade, o Ilustríssimo advogado Edmilson Botéquio reivindicou a fixação de mais um Magistrado para atuar na Vara do Trabalho de Alta Floresta, dado o crescente volume de processos. Reivindicou também, que a pauta das audiências itinerantes deixem de coincidir com a pauta de audiências da sede da Vara. O Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora, esclareceu que a pauta de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

audiências depende da disponibilidade da Vara e que a administração da pauta é de exclusividade do Juiz Titular.

O Excelentíssimo Desembargador Tarcísio Régis Valente sugere à Presidência firmar convênio com a Justiça Eleitoral para que os Juízes da Região tenham acesso aos endereços dos eleitores, a fim de imprimir maior celeridade aos procedimentos em geral.

A pedido da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, registra-se que dos 50 (cinquenta) feitos analisados, 30 (trinta) não apresentaram qualquer irregularidade.

Por fim, o Excelentíssimo Desembargador, em função Corregedora cumprimentou a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, que se encontra em férias regulamentares, o Excelentíssimo Juiz Paulo César Moreira Santos Júnior, a Diretora de Secretaria, Servidores e Estagiárias, pelos resultados obtidos, assim como pela atenção dispensada à sua equipe.

Tendo em vista as poucas irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador dispensa esta egrégia Vara de prestar informações à Corregedoria.

Às dezoito horas do dia 10 de julho do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador, pelo Excelentíssimo Juiz que responde pela titularidade da Vara e pela Diretora de Secretaria.

TARCÍSIO RÉGIS VALENTE

Desembargador Federal do Trabalho
no exercício regimental da função Corregedora

PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

GIOVANNA PENA DE PAULA SANTOS

Diretora de Secretaria